



REGULAMENTO – DESAFIO ESAMC NEWS 2016/2

1- OBJETIVOS

O DESAFIO ESAMC NEWS é uma iniciativa da Faculdade ESAMC Uberlândia, que visa incentivar a produção jornalística e o empreendedorismo no alunos de JORNALISMO, através da possibilidade de trabalhar com um caso concreto e real para um veículo da imprensa / mídia local.

Este concurso possui os seguintes objetivos específicos:

- Incentivar o empreendedorismo .
- Incentivar a escrita e capacitação para o exercício da profissão de jornalismo
- Integrar o aluno a realidade de Mercado.
- Aproximar a academia às praticas do Mercado.

2. TEMA DO DESAFIO E VEÍCULO PARCEIRO:

- TEMA CENTRAL: ELEIÇÕES E JUVENTUDE

A juventude brasileira, em termos absolutos, constitui um dos maiores segmentos da população. A característica central deste segmento é sua múltipla identidade e diferentes recortes, seja de gênero, cultural, religioso, classe social, etc. O que os jovens das diferentes origens sociais, tribos culturais e de gênero compartilham é um mesmo momento histórico. Portanto formular discursos para este segmento demanda entender a complexidade da juventude.

O Desafio ESAMC NEWS propõe a construção de uma matéria jornalística para Jornal impresso que aborde o papel do jovem no contexto atual de política e eleições em nosso país e mais especificamente em Uberlândia. Além de contar com a nova lei eleitoral, o momento político conturbado que se vive no cenário nacional deverá interferir de maneira direta nas escolhas dos eleitores e dos jovens.

- JORNAL CORREIO DE UBERLÂNDIA:

O Correio se consolida como único jornal diário local, possibilitando ampla cobertura dos fatos e acontecimentos da cidade de Uberlândia.

Fundado em 1938, com tiragem média de 11 mil exemplares e público leitor prospectado em torno de 50 mil pessoas/dia. Existe também o Correio Online que recebe mais de 30 mil visitas por dia.

3. DOS PARTICIPANTES

- O DESAFIO ESAMC NEWS é uma atividade acadêmica restrita a alunos regularmente matriculados no Curso de Jornalismo.
- Os alunos poderão inscrever-se individualmente ou em equipes obrigatoriamente compostas por **NO MÁXIMO 4 (QUATRO)** integrantes sendo que os participantes podem ser da mesma turma ou de turmas de períodos diferentes.
- Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe;
- Para efeito de organização e melhor comunicação, um dos membros da equipe será o líder/representante desta perante a Coordenação, e deverá ser indicado no momento da inscrição.
- A comunicação entre a Coordenação e o líder/representante de cada equipe dar-se-á por e-mail, a ser informado na ficha de inscrição das equipes participantes. Caberá ao líder/representante de cada Equipe a responsabilidade por tal verificação.
- As solicitações de substituição de participantes só serão aceitas até as 22:30 horas do dia 23/09/2016, por e-mail enviado à coordenação.
- Não será aceita qualquer solicitação de substituição de participantes após o prazo acima indicado.
- É vedada a participação na competição de qualquer funcionário, e prestador de serviços que mantenham vínculo com a ESAMC e/ou com o Jornal Correio de Uberlândia.
- É permitido a participação de estagiários da ESAMC e que estejam regularmente matriculados nos cursos de Jornalismo.
- O número de vagas para equipes concorrentes será limitado em 10 equipes. A inscrição será feita mediante a ordem de chegada dos inscritos.

- No caso das vagas se esgotarem antes da data de término do período de inscrições, caberá à coordenação decidir sobre o prosseguimento ou realização de lista de espera.

4- DO CONCURSO:

4.1- Para participar: O candidato (a) ou equipes concorrentes deverão enviar para o email : **comunicacao.udi@esamc.br** um texto jornalístico no formato determinado:

- Os textos devem conter retranca (área do conhecimento), título, linha fina (subtítulo explicativo) e, **obrigatoriamente** uma foto e/ou ilustrações. Tamanho ideal: 3.800 a 5.000 caracteres com espaços

4.2 – Prazos e Cronograma:

- **Inscrições:** De 20/09 à 23/09 das 7:00 às 13:00 hs e das 17:00 às 22:30 hs na Coordenação Pedagógica.
- **Envio da Matéria:** 26/09 até 22:30 HORAS para o email comunicação.udi@esamc.br
- **Divulgação Classificados:** 30/09 no mural ao lado da Coordenação Pedagógica.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Adequação ao tema;
- Conteúdos apresentados;
- Coerência no desenvolvimento e na organização do texto;
- Veracidade e atualização das informações;
- Criatividade e utilização de recursos na abordagem do tema.

5.1- São critérios para desclassificação:

- não observância de quaisquer das exigências deste Regulamento;
- Identificação de plágio.

5.2- Os critérios de desempate caso ocorram seguirão a seguinte ordem de nota classificatória:

1º Maior nota em Conteúdo apresentado.

2º Maior nota na Criatividade e utilização de recursos na abordagem do tema.

3º Maior nota em Adequação ao tema.

4º Maior nota em Coerência no desenvolvimento e na organização do texto.

5º Maior nota em Veracidade e atualização das informações.

6. COMISSÃO AVALIADORA

- A comissão avaliadora será composta por professores do curso de jornalismo da ESAMC Uberlândia e convidados do mercado.
- A equipe da ESAMC poderá solicitar, a qualquer momento, informações adicionais para melhor avaliação dos projetos. As decisões das comissões avaliadoras de cada etapa são soberanas e não são passíveis de recurso.

7. PREMIAÇÃO

- Jornal Correio de Uberlândia oferecerá ao vencedor e/ou 4 membros da equipe vencedora a oportunidade de vivenciar um dia nas diferentes áreas da redação do jornal para conhecerem o processo de funcionamento do jornal em data a ser determinada pela equipe do Jornal.
- A atividade será aceita e certificada como 8 HORAS de atividade complementar do curso.
- Certificado de vencedor do Desafio ESAMC NEWS 2016
- O prêmio é pessoal e intransferível.
- **NÃO INCLUI:**
 - Despesas de deslocamento e refeições durante a visita.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1- No ato da inscrição os candidatos ao Desafio ESAMC NEWS se comprometem com as regras e condições estabelecidas neste regulamento, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor deste documento.
- 8.2- A ESAMC reserva-se no direito de alterar qualquer data prevista neste regulamento.
- 8.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral, cujas decisões, nos termos desse regulamento, são soberanas e irrecorríveis;
- 8.4- Inexiste a possibilidade de revisão de decisão sobre o resultado final.
- 8.5- Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por: problemas ou falhas de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção,

- defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 8.6- Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo e transferindo, também, à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de propriedade da Realizadora.
- 8.7- As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.
- 8.8- Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do email de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.
- 8.9- Pelo simples ato de inscrição neste Projeto, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Projeto, sem que qualquer valor seja devido ao participante.
- 8.10- O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos textos que produzir, especialmente aqueles relativos à criação do conteúdo (item 4.1 deste Regulamento) por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 8.11- O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 8.12- Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (34)3291-2809 ou pelo email comunicacao.udi@esamc.br